



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 072/93

(DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar o prédio situado à Rua Prefeito José Alferes Filho, nº 308, nesta cidade de Florínea, nos moldes da legislação vigente, que consta pertencer a Benedito Granado.
- Artigo 2º - Fica autorizado também ao Poder Executivo, proceder à reforma do referido prédio, adaptando-o ao funcionamento de repartição pública (Prefeitura e Câmara Municipal), de acordo com as especificações do projeto físico-financeiro que faz parte integrante da presente Lei.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 04 de agosto de 1993.

ENGRº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
FLORINEA/SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"